



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

26/06/2024

EDIÇÃO Nº 063 / ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.618/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 19/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.267/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público os seguintes profissionais:

Nº de

vagas

Denominação Carga

Horária

semanal

Nível de

Escolaridade

Remuneração Prazo da

contratação

01 PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO ESPECIAL

20 hs

(semanais)

Licenciatura na área

da Educação e

especialização em

Educação especial

e/ou AEE.

R\$ 2.212,46 12 meses,

prorrogável por

igual período.



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

31/06/2024 PROFESSOR DE LÍNGUA

EDIÇÃO Nº 063 / ANO 2024

PORTRUGUESA/

LÍNGUA INGLESA

20 hs

(semanais)

Licenciatura em

Língua

Portuguesa/inglesa

e/ou Licenciatura

na área da

educação com

habilitação

Português/Inglês.

R\$ 2.212,46 Até 31/12/2024

01 PSICOPEDAGOGO 20 hs

(semanais)

Curso Superior na

área de Pedagogia

com licenciatura

plena e

Especialização em

Psicopedagogia

Ins?tucional.

R\$ 2.484,52 12 meses,

prorrogável por

igual período.

Art. 2º - Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX,

da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal

01/2002 e art. 45 da Lei 1.268/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional

interesse público o seguinte profissional:

Nº de

vagas

Denominação Carga

Horária



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

26/06/2024

EDIÇÃO Nº 063 / ANO 2024

Nível de

Escolaridade

Remuneração Prazo da
contratação

01 FONOAUDIÓLOGO 20 hs

(semanais)

Curso Superior

Completo de

Fonoaudióloga e

Registro no

Conselho

competente.

R\$ 2.338,64 12 meses,
prorrogável por
igual período.

01 MÉDICO CLÍNICO

GERAL

20 hs

(semanais)

Ensino Superior

Completo em

Medicina e registro
no Conselho
competente.

R\$ 12.826,85 12 meses,
prorrogável por
igual período.

02 MONITOR DE ALUNO 40hs

(semanais)

Ensino Médio

Completo e curso
específico em
educação especial



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

26/06/2024 (mínimo)

EDIÇÃO Nº 063 / ANO 2024

20hs).

R\$ 1.889,09 Até 31/12/2024

04 MOTORISTA

OPERADOR - OBRAS

40hs

(semanais)

Ensino

Fundamental

Incompleto,

Carteira Nacional

de Habilitação na

categoria "D".

R\$ 2.338,64 12 meses,

prorrogável por

igual período.

03 MOTORISTA

OPERADOR - SAÚDE

40hs

(semanais)

Ensino

Fundamental

Incompleto,

Carteira Nacional

de Habilitação na

categoria "D".

R\$ 2.338,64 4 meses,

prorrogável por

igual período.

02 PSICÓLOGO 20 hs

(semanais)

Ensino superior em

Psicologia.

R\$ 2.338,64 12 meses,



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

26/06/2024 por

EDIÇÃO Nº 063 / ANO 2024

igual período.

Art. 3º - Os direitos e deveres do contratado serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei, e, no que couber, nas Leis Municipais nº 1.267/2018 e nº 1268/2018:

§ 1º: nos casos em que houver laudo que estabeleça direito de insalubridade o contratado fará jus ao recebimento do mesmo no percentual estabelecido.

§ 2º: O contratado estará sujeito ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 001/2002.

Art. 4º - As atribuições, requisitos necessários para o provimento e as condições de trabalho relativas às funções de Professor de Educação Especial, Professor De Língua Portuguesa/Língua Inglesa, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Motorista Operador - Obras, Motorista Operador - Saúde, Psicólogo são as mesmas estabelecidas nas Leis nº 1.267/2018 e 1268/2018, conforme anexo I da presente Lei. No caso das funções de Monitor de Aluno e que

não possuem cargos criados na estrutura de cargos e salários do Município, as atribuições serão estabelecidas no anexo II à presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2024.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

Publicado por: Boa Vista do Incra
Código identificador: e5cef732-d880-4cc1-aca8-6c2a50676c7a